

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.919, DE 08 DE JUNHO DE 2022

PUBLICADO EM

15 / 06 / 2022

Institui no calendário de eventos do Município de Ituiutaba o dia dos jogos eletrônicos (E-Games).

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Ituiutaba, o dia dos jogos eletrônicos (e-games), dia 29 de agosto.

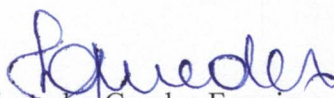
Art. 2º O dia municipal dos jogos eletrônicos tem o intuito de estimular a realização de eventos e torneios voltados para o incentivo ao público, em especial os jovens e adolescentes.

Parágrafo Único. Fica sugerido ao Poder Executivo, através das Secretarias competentes, podendo haver parcerias com a iniciativa privada, na formação de torneio e campeonatos.

Art. 3º O Poder Executivo através de sua Secretaria competente ficará responsável pelas inscrições nos eventos, bem como a divulgação através das suas plataformas digitais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, 08 de junho de 2022.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/134

Ituiutaba, 08 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG


Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 4.919.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 4.919/2022, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.207/2022, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM/360/2022, de 03 de junho de 2022, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -